



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELL.
PROCESSO: 137/2022.
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL e FUTURA aquisição de COMPUTADORES, TIPO DESKTOP, em acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - R\$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte reais).
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELL - R\$ 114.700,00 (Cento e quatorze mil e setecentos reais)
(VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 158.820,00 Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais
Data da Ata: 08/12/2022
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA E LUIS HUMBERTO COSTA JUNIOR
PROCESSO: 138/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de HORTIFRUTIS destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA (CNPJ: 22.675.610/0001-28), R\$ 78.880,90 (Setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos); LUIS HUMBERTO COSTA JUNIOR (CNPJ: 17.888.312/0001-86), R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito e mil oitocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ R\$ 137.730,90 Cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos.
Data da ATA: 06/12/2022.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: DANIEL JORGE DE LIMA
PROCESSO: 124/2022.
Objeto: Contratação de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã/MG.

N. ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO POR EVENTO
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	B. →BANDA - SWINGOU	R\$ 5.200,00

Prazo: A contratação vigorará até o dia 16/12/2022, data de realização do show, tendo por início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 09/12/2022.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.36 Ficha: 230
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexistência por Credenciamento nº 006/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: FELIPE SOUZA FERREIRA SILVA
PROCESSO: 124/2022.
Objeto: Contratação de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã/MG.

N. ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO POR EVENTO
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	B. →BANDA - VICTOR E FELIPE E BANDA	R\$ 5.200,00

Prazo: A contratação vigorará até o dia 14/12/2022, data de realização do show, tendo por início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 09/12/2022.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.36 Ficha: 230
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexistência por Credenciamento nº 006/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ILIABE JESUS DA SILVA
PROCESSO: 124/2022.

Objeto: Contratação de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã/MG.

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO POR EVENTO
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	B. –BANDA – ROBSON MARQUES E BANDA	R\$ 5.200,00

Prazo A contratação vigorará até o dia 15/12/2022, data de realização do show, tendo por início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 09/12/2022.

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.36 Ficha: 230

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LANA CAROLINA PACHECO BALBINO
PROCESSO: 124/2022.

Objeto: Contratação de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã/MG.

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO POR EVENTO
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	B. –BANDA – LANA PACHECO E BANDA	R\$ 5.200,00

Prazo: A contratação vigorará até o dia 18/12/2022, data de realização do show, tendo por início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 09/12/2022.

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.36 Ficha: 230

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: VANDENILCE SANDRA DE SOUSA
PROCESSO: 124/2022.

Objeto: Contratação de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã/MG.

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO POR EVENTO
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	B. –BANDA – MONIK E MOARA	R\$ 5.200,00

Prazo: A contratação vigorará até o dia 17/12/2022, data de realização do show, tendo por início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 09/12/2022.

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.36 Ficha: 230

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico no Município de Araporã/MG"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a realização do Evento "Natal Encantado - 2022", sendo necessário a contratação de show artístico para a realização da mesma;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a dupla "RENAN E RAY", é consagrada pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Doutra Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da DUPLA "RENAN E RAY", no dia 14 de dezembro de 2022, durante o evento "Natal Encantado – 2022", a realizar-se no "Lago do Bem Viver – Divino Borges" na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 25.090.674/0001-55, com sede na Rua 2, n. 409, quadra 03, lote 11, Vila Lucy em Goiânia/GO, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 35.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (34)3234-9500@arapora.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E À ASSOCIAÇÃO SEMEMANDO VIDA- ASV.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Início Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 3676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO SEMEMANDO VIDA- ASV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.214-20, situada na Rua Dinailo Anzilo Simão, nº 185, Bairro Primavera, Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. CLEITON DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.349-496-71, residente à Rua Otávio de Souza Resende, nº 330, Bairro Primavera, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acordam e ajustam entre si firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Nos termos do Convênio original, o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, para o custeio das despesas, manutenção da Comunidade Maria de Nazaré, que busca por meio de ações a promoção dos jovens e famílias em situação de vulnerabilidade por meio da oferta de atendimento psicossocial, oficinas de artesanato, direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos jovens e famílias que estão em situação de vulnerabilidade. Assegurando através dos atendimentos o acolhimento, formação humana, socialização, integração, possibilitando assim, mais dignidade, resgate da autoestima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 35.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (34)3234-9500@arapora.mg.gov.br

2.1 Fica reajustado, pelo índice IGP-M, o repasse de contribuição financeira para despesas com para o custeio das despesas com serviços gerais, secretário, Mão de obra, instrutor de curso, energia elétrica, água, internet, plano celular, profissionais liberais, visitas, viagens, treinamentos, tecidos, material para escritório, material para artesanato, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, gás de cozinha, materiais, esportivos, biblioteca, a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, na quantia mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), a iniciar no mês de janeiro e a findar-se no dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser utilizado o saldo remanescente do Aditivo 05/2021.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo 05/2022 está estimado em R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele ou no Termo original estipuladas, ou ainda se denunciado por qualquer dos convenentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

2



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 35.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (34)3234-9500@arapora.mg.gov.br

Permaneçam em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio original (05/2021), desde não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1- O foro da Comarca de Tupaciguara, é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

6.2- Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

Araporã, 09 de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Cleiton De Souza Alves
Presidente da Associação Sememando Vida- Asv

3

PLANO DE TRABALHO

REQUISICÃO DE: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA		REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE COLABORAR COM OS JOVENS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.
01	UN	Serviços Gerais	R\$ 400,00
02	UN	Secretaria	R\$ 300,00
03	UN	Instrutores de Curso/Materiais para Curso/Material esportivo/Livros	R\$ 300,00
04	UN	Energia elétrica	R\$ 180,00
05	UN	Água	R\$ 40,00
06	UN	Internet	R\$ 80,00
07	UN	Plano Celular	R\$ 40,00
09	UN	Combustível / Visitas / Viagens	R\$ 30,00
10	UN	Material de Escritório	R\$ 30,00
12	UN	Gêneros Alimentícios/Produtos Limpeza/Gás de cozinha	R\$ 178,00
DATA: 09/12/2022			
OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INFORMAMOS QUE O VALOR SERÁ REPASSADO EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL			

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9500 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

REAIS) MENSAL IGUAIS E SUCESSIVAS.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES /PREFEITA MUNICIPAL
IRIS DOMINGOS DA COSTA CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9500 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.340/0001-36, situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 22, bairro Alvorada, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Alessandra Barros Ferreira, brasileira, casada, inscrita CPF 917.098.571-53, RG 4240635 SSP/MG, residente na Rua dos Bergamos, nº 27, bairro: Alvorada, na cidade de Araporã-MG, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE, acordam e ajustam entre si a presente TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32352017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Nos termos do Convênio original, o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, para o custeio das despesas para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos

5



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9500 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica reajustado, pelo índice IGP-M o repasse de contribuição financeira para despesas com auxílio de apoio, fisioterapeuta, psicólogo, combustível para transporte dos alunos, energia, plano de celular, gêneros alimentícios, e material de escritório e artesanato, a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, na quantia mensal de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), a iniciar no mês de janeiro e a findar-se no dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser utilizado o saldo remanescente do Aditivo 01/2022.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo 01/2023 está estimado em R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele ou no Termo original estipuladas, ou ainda se denunciado por qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município mensalmente.

2



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9500 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permaneçam em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio original (01/2021), desde não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1- O foro da Comarca de Tupaciguara, é o eleito pelos Parceiros para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

6.2- Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

Araporã, 09 de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Alessandra Barros Ferreira
Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Araporã

1

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-2600 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

PLANO DE TRABALHO

REQUISIÇÃO DE: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA		REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE COLABORAR COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	UN	Auxiliar de Apoio (8h)	R\$ 1.302,00	R\$ 7.208,00
		Auxiliar de Apoio (8h)	R\$ 1.302,00	
		Educador (8h)	R\$ 1.302,00	R\$ 2.600,00
		Educador Independente (8h)	R\$ 2.000,00	
		Pagamento profissionais liberais: Fisioterapeuta (20 h)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.600,00
		Psicólogo (10 h)	R\$ 1.000,00	
02	UN	Instalação e Aquisição de Sistema de Equipamento para Energia Solar e ou consumo de Energia Elétrica		R\$ 932,00
03	UN	Combustível veículo para transporte de alunos		R\$ 500,00
04	UN	Plano operadora celular e internet		R\$ 150,00
05	UN	Gêneros alimentícios/materiais de limpeza/gás de cozinha		R\$ 1.410,00
06	UN	Material Artesanato/Material Escritório		R\$ 300,00



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-2600 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INFORMAMOS QUE O VALOR SERÁ REPASSADO EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CENTO E TRÊS REAIS) MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

IRIS DOMINGOS DA COSTA
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-2600 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E A AAPCA - AASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÃ

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 3676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a E AAPCA - AASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.751.041.0001-15, na sede na Rua Mário Sidney Franceschi, 111, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã-MG, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. Ana Claudia Trindade Ramos, brasileira, casada, Supervisora Financeira, inscrita no CPF sob o nº 527.761.821-04, residente a Rua Pedro Fehigo, nº30, bairro Alvorada, Araporã, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam entre si firmar a presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Nos termos do Convênio original, o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, para o custeio das despesas da Associação que acolhe na Casa de Apoio na cidade de Barretos-SP, e na cidade de Uberlândia-MG, os pacientes portadores de câncer do município de Araporã para a realização do tratamento químico e/ou radioterápico que se encontram em situação



RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-2600 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

de vulnerabilidade social para custear as despesas de transporte, hospedagem e eventualmente oferta de medicamentos e cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica ajustado, pelo índice IGP-M, o repasse de contribuição financeira para despesas com para o custeio das despesas com aluguel nas cidades de Barretos e Uberlândia, a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, na quantia mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), a iniciar no mês de janeiro e a finalizar no dia 31 de dezembro de 2023. Poderão ser utilizado o saldo remanescente do Aditivo 02/2022.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo 02/2023 está estimado em R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele ou no Termo original estipuladas, ou ainda se denunciado por qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município mensalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (U)050@arapora.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permaneçam em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio original (02/2021), desde não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1- O foro da Comarca de Tupaciguara, é o eleito pelos Parceiros para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

6.2- Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

Araporã, 09 de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Ana Cláudia Trindade Ramos
AAPCA – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã-MG.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (U)050@arapora.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO

REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL			
APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE COLABORAR COM OS PORTADORES DE CÂNCER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.
01	UN	Aluguel	R\$ 3.000,00
DATA: 09/12/2022			
OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INFORMAMOS QUE O VALOR SERÁ REPASSADO EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSIS IGUAIS E SUCESSIVAS.			
RENATA CRISTINA SILVA BORGES /PREFEITA MUNICIPAL			
IRIS DOMINGOS DA COSTA CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE			



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP 38.465-000, TELEFONE: (34)3234-9500 E-MAIL: (U)050@arapora.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N° 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2021.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E A PROAMA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO ANIMAL.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676300 SSP/MG, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e PROAMA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO ANIMAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.744.080/0001-01, situada na Rua Otávio de Souza Resende, nº 180, bairro Primavera, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Weliton Alves Gale, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 425.607.481-34, e portador da cédula de identidade nº 13.796-299 SSP/MG, residente a rua Divina Paiva Costa, nº 54, Bairro Primavera, na cidade de Araporã, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acordam e ajustam entre si firmar o presente TERMO ADITIVO N° 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2021, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Nos termos do Convênio original, o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, objetiva através de ações, orientações,

trabalho educativo e preventivo em conjunto com a comunidade, impedir maus tratos e o abandono de animais. Atuar na redução da população canina e felina por meio da castração, possibilitando assim um controle da natalidade, de animais cujos tutores os mantêm sem assistência necessária, e dos animais em situação de rua, objetivando que estes animais possam viver com mais amor e dignidade, reduzindo o índice de abandono e maus tratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica ajustado, pelo índice IGP-M, o repasse de contribuição financeira para despesas com castração de cadela, castração de gata, ração canina, ração felina, cuidador, medicamentos, a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, na quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a iniciar no mês de janeiro e a finalizar no dia 31 de dezembro de 2023. Podendo ser utilizado o saldo remanescente do Aditivo 04/2022.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo 04/2023 está estimado em R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele ou no Termo original estipuladas, ou ainda se denunciado por qualquer dos contratantes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município mensalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporá – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÁ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9000 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficará em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio original (04/2021), desde não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1- O foro da Comarca de Tupaciguara, é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

6.2- Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

Araporá, 09 de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Wolton Alves Galb
Presidente da Associação e Amparo Animal

3



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÁ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9000 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

PLANO DE TRABALHO

REQUISICÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA			REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE COLABORAR COM OS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM NOSSA CIDADE		
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	UN	05	Ração canina	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02	UN	02	Ração felino 25 Kg	R\$ 170,00	R\$ 340,00
03	UN	03	Medicamentos/Produtos de limpeza	R\$ 70,00	R\$ 210,00
04	UN	01	Procedimentos veterinários/exames	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05	UN	01	Aluguel	R\$ 700,00	R\$ 700,00

DATA: 09/12/2022

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INFORMAMOS QUE O VALOR SERÁ REPASSADO EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES /PREFEITA MUNICIPAL

IRIS DOMINGOS DA COSTA
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÁ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9000 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG E O CAIA - CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÁ.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CAIA - CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.323/0001-99, situada na Rua João Guernio, nº 9, Setor Integração, nesta cidade de Araporá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Valdeci Alves de Moura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125357.961-04 e portador da cédula de identidade 1639247DGP/GO, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Nos termos do Convênio original, o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, para o custeio das despesas visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

1



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N.º 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÁ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3238-9000 E-MAIL: (arapora@arapora.mg.gov.br)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica reajustado, pelo índice IGP-M, o repasse de contribuição financeira para despesas com gêneros alimentícios, gás de cozinha, limpeza, material para oficina de artesanato, escritório, ginástica, hidroginástica, manutenção da piscina, serviços contábeis, plano telefônico/internet, instrutor de apoio Educador Físico, promoção de eventos, viagens, despesas de Locomoção, a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, na quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a iniciar no mês de janeiro e a findar-se no dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser utilizado o saldo remanescente do Aditivo 03/2021.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo 03/2022 está estimado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele ou no Termo original estipuladas, ou ainda se denunciado por qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1234

Araporã – MG 12 de Dezembro de 2022.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3284-9500 E-MAIL: ip@arapora.mg.gov.br

Permaneçam em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio original (03/2021), desde não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1- O foro da Comarca de Tupaciguara, é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dívidas oriundas do presente Termo.

6.2- Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

Araporã, 09 de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Valdeci Alves de Moura
Presidente do Centro de Apoio aos Idosos de Araporã



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3284-9500 E-MAIL: ip@arapora.mg.gov.br

FICA ALTERADO O PLANO DE TRABALHO

REQUISICÃO/DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA		REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE COLABORAR COM AS PESSOAS IDOSAS		
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	UN	Gêneros Alimentícios/Gás de Cozinha/Limpeza	1	R\$ 1040,00
02	UN	Material para Oficina de Artesanato/ Escritório/ Ginástica/ Hidroginástica	1	R\$ 200,00
03	UN	Manutenção da Piscina	1	R\$ 500,00
04	UN	Serviços Contábeis	1	R\$ 140,00
05	UN	Plano Telefone/Internet	1	R\$ 200,00
06	UN	Instrutor de Apoio	1	R\$ 500,00
07	UN	Promoção de Eventos/ Viagens	1	R\$ 500,00
08	UN	Despesas de Locomoção	1	R\$ 500,00
09	UN	Auxiliar de Limpeza	1	R\$ 1.320,00

DATA: 09/12/2022

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INFORMAMOS QUE O VALOR SERÁ REPASADO EM 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS.



RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA, N° 58, BAIRRO CENTRO, ARAPORÃ-MG, CEP. 38.465-000, TELEFONE: (34)3284-9500 E-MAIL: ip@arapora.mg.gov.br

RENATA CRISTINA SILVA BORGES /PREFEITA MUNICIPAL
IRIS DOMINGOS DA COSTA
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br